

LEI Nº 382/2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 359 DE 05 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho – MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o anexo de metas e prioridades referido no artigo 2º da Lei municipal nº 359, de 05 de junho de 2006, na seguinte forma:

§ 1º - Fica incluída a seguinte meta e prioridade no programa a seguir:

PROGRAMA: 0021 – TRANSPORTE E TRÂNSITO DE QUALIDADE				
PROJETOS				
AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE
Aquisição Veículo / Máquina	Depto Obras. Transp. E Serviços Públicos	P	Veículo / Máquina Adquirida	Unidade

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho (MG), 28 de Dezembro de 2006

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado na forma da Lei – Riachinho data supra

João de Moraes Pessoa Neto
Diretor Departamento de Administração